



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 597/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0002/15.**

Trata-se de projeto de emenda à Lei Orgânica que visa alterar a redação do § 5º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de São Paulo com a finalidade de determinar que a apresentação do relatório trimestral do Tribunal de Contas do Município seja feita em Sessão Plenária da Câmara Municipal de São Paulo.

Segundo se depreende da justificativa, o projeto tem por objetivo aprimorar o mecanismo de recebimento do relatório trimestral do TCM/SP que passará a ser feito em Sessão Plenária desta Casa, possibilitando uma maior publicidade acerca do seu encaminhamento, uma vez que as Sessões Plenárias são transmitidas pela TV Câmara.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento da presente proposta que pretende instituir norma de caráter meramente procedimental e que pretende aprimorar o mecanismo de recebimento do relatório trimestral do Tribunal de Contas do Município, que passará a ser feito em Sessão Plenária desta Casa, possibilitando uma maior publicidade do seu encaminhamento e um melhor entendimento do seu conteúdo que envolve conhecimento de contabilidade, finanças e legislação específica.

O projeto encontra fundamento no artigo 36 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 211, inciso IV, 232, inciso I e 233, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Por fim, para ser aprovada, a proposta deverá ser discutida e votada em 2 (dois) turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambas as votações, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, com um intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre um turno e outro obrigatoriamente, nos termos do art. 36, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº 14, de 1993.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/04/2015.

Alfredinho - PT - Presidente

Ari Friedenbach - PROS - Relator

Arselino Tatto - PT

Conte Lopes - PTB

Eduardo Tuma - PSDB

Marcos Belizário - PV

Ricardo Nunes - PMDB

Toninho Paiva - PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/04/2015, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).